

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação dos serviços de manutenção corretiva com aplicação de peças em duas máquinas lavadoras de alta pressão, sob o registro do patrimônio nº 009284 e 009025, de uso do Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S//A.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Dos serviços a serem executados

A empresa contratada deverá realizar a manutenção corretiva, em duas lavadoras de alta pressão STIHL RE 232, com reposição de peças.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Jogo de juntas de vedação re 232	PC	01
Válvula re 232	PC	02
Válvula de retenção re232	PC	01
Fusível 16a re230	PC	02
Interruptor re142/re230/232	PC	01
Botão de regulagem re142/143/232	PC	01
Óleo lubrax 80w90 1l	LT	01
Capacitor 70 uf	PC	01
Tanque de óleo re232	PC	01
Anel de vedação redondo 14x2 re102k/232	PC	01
Bico do rotor com lança de jatear w12 re230/232	PC	01
Adaptador p/torneira 1/2 e 3/4po	PC	05
Engate rápido 1/2 trapp dy-8010p	PC	05
Mangueira revestida com trama de nylon10 metros	MT	10
Pistola re 232	PC	01
Lança de bico leque	PC	01
Filtro de agua (s/emb)	PC	02
Mão de obra	UN	01

2.2 Tendo em vista a reposição das peças depender dos serviços, não há possibilidade de divisão em lotes no presente objeto.

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 Os equipamentos devem ser retirados para a execução dos serviços e após a conclusão, deverão ser entregues no Setor de Almojarifado do Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A, localizado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 653, Centro, São Francisco do Sul, SC, no horário das 08:00h às 12:00 h e das 13:00 h. às 16:00 h, sem ônus para a SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

4.1 A documentação relativa à qualificação técnica será restrita aos documentos previstos no art. 77 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

5.1 Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações deste Termo de Referência;
- b) colocar no equipamento SOMENTE peças genuínas da marca;
- c) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- d) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- e) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- h) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- i) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado;

j) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital.

5.2 Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6. DOS PRAZOS

6.1 A vigência do Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, após assinatura do instrumento contratual.

6.2 O prazo de entregá será de até 20 (vinte) dias, após a emissão da ordem de serviço.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

7.1 A Contratada estará sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Contratante, através do responsável, o direito de não receber o equipamento e/ou solicitar reparo, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias uso ou no caso de constatação de aplicação de peças não genuínas e/ou não ser de primeira qualidade.

7.1.1 Para todos os produtos/serviços, considerar que a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

7.1.2 A retirada e a entrega dos equipamentos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.1.3 Em caso de constatação de serviços e/ou peças em desacordo com o especificado neste Termo de Referência ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48(quarenta e oito) horas.



7.1.4 A CONTRATANTE fará a substituição quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido, diferente/inferior daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

7.2 GARANTIAS ESPECÍFICAS

7.2.1 A licitante deve informar em sua proposta de preços o prazo de garantia dos serviços e peças cotados, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite dos equipamentos pela Comissão de Recebimento de Materiais da SCPAR PSFS.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1 Após a entrega total equipamentos, aceite da Fiscalização e emissão do Termo de Recebimento Provisório, a Contratada poderá emitir a Nota Fiscal acompanhada das certidões negativas necessárias.

9. Não havendo nenhum ato falho ou ajustes, após o aceite da fiscalização, será encaminhado para pagamento conforme calendário de pagamento da SCPAR PSFS.

9. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

São Francisco do Sul - agosto/2023

Leonardo Castilho da Silva
Supervisor de Limpeza
(assinado digitalmente)

Joni Maer Penteadado Hara
Gerente de Armazenagem
(assinado digitalmente)

